



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUINTA-FEIRA – 11 DE ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 63

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 026/2024:** REVOGA DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO – BA, AFETADAS POR SECA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026 de 11 de abril de 2024

REVOGA DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO – BA, AFETADAS POR SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que em todo o território do Município nos últimos dias houve um elevado volume de chuvas que minimizaram o impacto da estiagem a qual este Município vinha enfrentando, causando grandes estragos e imensos prejuízos aos agricultores e pecuaristas, impedindo o plantio e a formação de pastagens para os animais, configurando-se em desastre de nível II, conforme a Portaria nº 260/2022;

CONSIDERANDO que a suficiência de chuvas, no momento, traz a situação de normalidade hídrica no Município bem como o desenvolvimento das pastagens e reposição dos mananciais, com suficiência para alimentar os rebanhos e abastecimento humano;

CONSIDERANDO ainda que as pastagens apresentam aspecto vegetativo favorável e em fase de crescimento, com volume suficiente para alimentação dos rebanhos;

CONSIDERANDO que as aguadas já se encontram, na sua maioria, com nível suficiente de água, em decorrência das chuvas e que as reservas de água para abastecimento humano estão estáveis em muitos locais do Município;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil após cumprimento das ações emergenciais, com base em levantamentos junto à BAHIATER e à ADAB, órgãos técnicos do Governo do Estado da Bahia, e entre os habitantes e produtores rurais, recomendou a suspensão das ações emergenciais devido a normalização volume de chuvas e situação climática.

Praça Aldo de Lima Pereira, 42 – Centro, CEP 44160-000, Tanquinho – Bahia.
CNPJ 13.627.997/0001-56



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 101, de 30 de novembro de 2023, de Situação de Emergência nas áreas do Município de Tanquinho - BA registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como [Seca – 1.4.1.2.0], Conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em virtude do retorno à normalidade climática, com a suficiência de água para consumo humano e do rebanho, devido proporcionada pelas fortes chuvas que ocorreram em toda nossa região.

Art. 2º. Fica autorizada a desmobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º - Fica determinada a imediata notificação aos órgãos de proteção e defesa civil dos Governos Estadual e Federal do teor da presente decisão;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO, TANQUINHO - BA, 11 de abril de 2024.

José Luiz dos Santos Reis
Prefeito

P R E F E I T U R A
TANQUINHO